

matrícula

33.019

ficha

01

Em 04 de agosto

de 19 88

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 104, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DIAMANTE, situado à Avenida D. - Pedro II, Jardim Guilhermina, no perímetro urbano desta comarca.

UM APARTAMENTO, com a área útil de 24,7360 m<sup>2</sup>, área comum de 8,9779 m<sup>2</sup>, área total de 33,7139 m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe no terreno uma fração ideal equivalente a 0,7835% do todo.

CONTRIBUINTE: 2 02 07 071 003 0104-6 Exercício de 1988

PROPRIETÁRIO: DANTE MESTIERI, brasileiro, casado, do comércio RG nº 901.128-SSP-SP, CIC nº 004.546.218-68, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Henrique Schaumann, nº 286, 4º andar.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 82.175-A, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

Em 04 de agosto de 1.988.

Av.01/33.019

Por escritura pública de venda e compra, de 10 de março de 1988, livro nº 458, fls. 057, do 1º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente-SP, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando, que o proprietário, DANTE MESTIERI, é casado desde 31 de agosto de 1963, sob o regime da separação absoluta de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 480, no 5º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com AMALIA CLAUDIA SANTELLI MESTIERI brasileira, professora, RG nº 4.111.535-SSP-SP, CIC. número.. 003.044.848-49, conforme certidão extraída do assento de casamento nº 28.436, livro nº 54, fls. 227, expedida aos 17 de

"continua no verso"

matrícula

33.019

ficha

01

verso

junho de 1987, pelo Cartório do Registro Civil do 6º Subdis-  
trito - Brás, Comarca de São Paulo-SP.

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)

Av.02/33.019

Em 04 de agosto de 1.988.

A presente averbação é feita "ex officio", para ficar constan-  
do que a Avenida D. Pedro II denomina-se atualmente Praça Por-  
tugal, conforme Decreto nº 525, de 22 de outubro de 1976, men-  
cionado na xerox autenticada da certidão nº 837/88, expedida  
aos 11 de abril de 1988, pela Prefeitura local.

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)

Av.03/33.019

Em 04 de agosto de 1.988.

Pela escritura referida na Av.01, foi autorizada a presente -  
averbação, para ficar constando que o Condomínio Edifício Dia-  
mante recebeu o nº 54 da Praça Portugal, conforme certidão -  
mencionada na Av.02.

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)

R.04/33.019

Em 04 de agosto de 1.988.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura referida na Av.01, o proprietário DANTE MESTIE-  
RI, assistido por sua mulher AMALIA CLAUDIA SANTELLI MESTIERI  
já qualificados, vendeu o imóvel a EMILIO RULO, aposentado, -  
RG nº 493.945-SSP-SP, casado sob o regime da separação obriga-  
" continua na ficha 02"

matrícula

33.019

ficha

02

Em 04 de

agosto

de 19 88

tória de bens, nos termos do art. 258, § único nº II, do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LUIZA SCABIM RULO, do lar, RG nº 3.033.723-SSP-SP, brasileiros, portadores do CIC nº 189.381.088-72, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, nº 441, apto 2, Jabaquara.

VALOR: Cz\$ 1,46

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

**R.05/33.019 - Praia Grande, 01 de dezembro de 2.015.**

Nos termos do formal de partilha expedido em 05 de maio de 2.000, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Família e Sucessões do Foro Central de São Paulo-SP, dos autos da Ação de Inventário – Processo número 1351/96, dos bens deixados pelo falecimento de EMILIO RULO, CPF/MF 189.381.088-72, ocorrido em 15 de março de 1.996, homologado por r. sentença de 11 de novembro de 1.999, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. José Antonio Encinas Manfré, ficou convencionado que na partilha dos bens, o usufruto vitalício sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi instituído em favor da viúva legatária LUIZA SCABIM RULO, atualmente portadora do CPF 398.770.788-72, pelo valor estimativo de R\$ 2.453,44.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 432696 de 19/11/2.015.

**R.06/33.019 - Praia Grande, 01 de dezembro de 2.015.**

Nos termos do formal de partilha referido no R.05 retro, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 7.360,33, foi partilhado, cabendo ao **ESPÓLIO** de MILTON RULO, CPF/MF 049.440.468-04, falecido em 12 de março de 1.998, e à **MARIZA RULO ABBONDANZA**, brasileira, do lar, RG 3.153.020-SSP/SP, casada sob o regime da comunhão universal de bens,

“continua no verso”

matrícula

**33.019**

ficha

**02**

verso

anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com **WALDIR ABBONDANZA**, brasileiro, comerciante, RG 1.988.826-SSP/SP, inscritos no CPF/MF 041.167.208-87, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Cariris, 220, Pinheiros, a metade ideal do imóvel para cada um. Permanecendo íntegro o usufruto vitalício referido no R.05.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 432696 de 19/11/2.015.



**AV.07/33.019 - Praia Grande, 01 de dezembro de 2.015.**

**FICA CANCELADO** o usufruto objeto do R.05 retro, em virtude do falecimento da usufrutuária **LUIZA SCABIM RULO**, ocorrido em 20 de fevereiro de 2.015, nos termos do requerimento firmado nesta cidade, em 19 de novembro de 2.015, e da certidão do registro de óbito identificada pela matrícula 122747 01 55 2015 4 00113 121 0067290 81, expedida em 20 de outubro de 2.015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Vigésimo Sexto Subdistrito – Vila Prudente, da Comarca de São Paulo-SP.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 432698 de 19/11/2.015.



**AV.08/33.019 - Praia Grande, 10 de setembro de 2.018.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 201808.2417.00551335-IA-000, datado de 27 de agosto de 2018, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº10026309520145020242, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Waldir Abbondanza. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 496665 de 27/08/2018.



**“continua na ficha 03”**

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

33.019

FICHA

03

Em 05 de maio de 2.023.

**AV.09/33.019 - Praia Grande, 05 de maio de 2.023.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 202304.2612.02672370-IA-330, datado de 26 de abril de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, de São Paulo-SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10014588420155020242, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Waldir Abbondanza.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 636464 de 26/04/2023.

Selo digital nº 1197683E1000000110963223P

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponível em [www.registrador.onr.gov.br](http://www.registrador.onr.gov.br)